

ARQUIVADO
Em 26 de 12 de 78
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430-GP.

- De 28 de Novembro de 1978.

Concede Abono de Natal, autoriza
a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte,

L E I.

Art. 1º - Fica concedido o ABONO DE NATAL de cinquenta ' por cento (50%), calculado sobre o vencimento padrão, para os funcionários dos cargos em comissão, de provimento efetivo e interinos, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campina Grande, os inativos e pensionistas, calculados ' sobre o valor, proventos e pensões que vêm percebendo, respectivamente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza- do a abrir à Unidade Orçamentária, Programa e Sub-Programa a seguir mencio- nados, um Crédito Especial na importância de C\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros), para atender o pagamento da despesa com a execução desta Lei, do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara de Vereadores

FUNÇÃO	: Legislativa
PROGRAMA - 01	: Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA - 0001	: Ação Legislativa
ATIVIDADE	: 01010012.001
3.000.00	: DESPESAS CORRENTES
3.100.00	: DESPESAS DE CUSTEIO
3.111.00	: PESSOAL
3.111.00	: PESSOAL CIVIL
3.111.02	: Despesas Variáveis

..C\$..... 55.000,00

...

ARQUIVADO
Em 10 de 01 de 79

2.

Art. 3º - Constituem recurso para o Crédito Especial a que se refere o art. 2º desta Lei, o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício corrente, na forma do artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, do duodécimo destinado ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de Novembro de 1978.

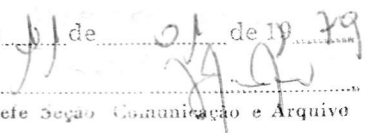

ENIVALDO RIBEIRO

= Prefeito =

gfb.

ARQUIVE-SE

Em 01 de 01 de 1979


Chefe Seção Comunicação e Arquivo